



XVIII ENANPUR
NATAL 2019
27 a 31 maio

EMPRESAS DE ENERGIA EÓLICA NO RIO GRANDE DO NORTE: uma análise sobre a evidenciação socioambiental

Autores:

JOSELMA RAMOS CARVALHO SANTOS - UFRN - joselma.ramos@ymail.com
ANA CAROLINA SILVA DE AZEVEDO - UFRN - carolazevedo.ac@gmail.com
CARLA MONTEFUSCO DE OLIVEIRA - UFRN - carlamontefusco1@gmail.com

Resumo:

A responsabilidade social empresarial se particulariza por um conjunto de ações éticas e transparentes que, articuladas às atividades dos negócios, buscam dirimir efeitos negativos socioambientais ocasionados pela natureza própria de cada negócio. Assim, o trabalho ora apresentado, parte do projeto de pesquisa Responsabilidade Social Empresarial e Transparência: uma análise do nível de evidenciação socioambiental das empresas do Rio Grande do Norte, através de estudos bibliográficos e análise documental objetiva verificar o comprometimento socioambiental das organizações de energia eólica para o estado citado, sendo observado que nesse sistema corporativo não é transparente a evidenciação dos "stakeholders" beneficiados por ações socioambientais.

EMPRESAS DE ENERGIA EÓLICA NO RIO GRANDE DO NORTE: uma análise sobre a evidenciação socioambiental

1 INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas no âmbito do setor produtivo a partir da década de 1970, resultando em inserção acelerada da tecnologia com base na informação, influenciaram não somente o ritmo de crescimento econômico, mas a reconfiguração das dimensões políticas, sociais, econômicas, culturais do mundo todo. Nesse ínterim, as degradações socioambientais decorrentes foram sendo colocadas na pauta dos discursos ambientalistas e, conseqüentemente, nas agendas políticas internacionais.

Como estratégia mercadológica ou por cunho social filantrópico, as empresas passam a reorganizar suas políticas e adequá-las às causas socioambientais. Isto concerne ao emprego da Responsabilidade Social Empresarial (RSE), uma forma de gestão que tem por prerrogativa integrar os interesses da empresa a todos que com ela se relaciona, de modo que também seja viabilizado o atendimento das expectativas de desenvolvimento socioeconômico das comunidades, tendo por princípio o cuidado com o meio ambiente e com todos os *stakeholders*.

O estudo de RSE tem sustentação em diversas áreas acadêmicas, sendo um conceito bastante dinâmico que depreende as dimensões regional, cultural, sociopolítica e o próprio processo produtivo de cada segmento econômico. Destaca-se, entretanto, como um conjunto de ações responsáveis não somente no tocante à obediência legal e a pagamentos de impostos, mas, sobretudo, ao comprometimento com o campo social e com as perspectivas do desenvolvimento sustentável. A efetivação deste pensamento na estrutura organizacional torna imperativo o planejamento de políticas que considerem os impactos da ocupação econômica na vida dos funcionários e de seus familiares, clientes, fornecedores e de todos os *stakeholders* com quem a empresa se relaciona, inclusive com o governo. (INSTITUTO ETHOS, 2002).

Tratam-se de configurações que vão sendo gestadas dentro da própria dinâmica das relações

sociais de produção. Nessa perspectiva, as ações de RSE tornam-se demanda para o Serviço Social, pondo-se à profissão o desafio de manter-se vinculada a um projeto social democrático que se coloca em prol da plena liberdade humana e dos interesses da classe trabalhadora, fazendo recusa intransigente de todo e qualquer tipo de exploração, ao mesmo tempo em que se reconhece como partícipe dessa conjuntura, estando definida pela inserção sociotécnica entre os diversos e contraditórios interesses de classes. (IAMAMOTO, 2015).

O Serviço Social tem se fortalecido como profissão capaz de atuar em variados campos e áreas, sendo de sua competência, inclusive, participar de elaboração e gestão das políticas sociais, para além da execução delas. Os trabalhos se legitimam nos âmbitos público e privado em projetos ambientais e sociais, fundações de financiamento privado, no Terceiro Setor, Gestão de Pessoas, dentre muitos outros espaços que competem à profissão. Assim, é de fundamental importância investir em pesquisas que permitam ampliar os horizontes de estudo nessas áreas temáticas.

Por essa compreensão, o referido artigo, parte do projeto de pesquisa intitulado *Responsabilidade Social Empresarial e Transparência: uma análise do nível de evidenciação socioambiental das empresas do Rio Grande do Norte*, objetiva analisar os níveis de evidenciação de RSE pelas empresas de energia eólica que se utilizam desse estado para exercer suas funções. Os procedimentos metodológicos utilizados para este trabalho consistem em revisão de literatura, bem como em pesquisa documental.

Explica-se que ter por amostragem corporações de energia eólica se justifica também pelo interesse público e privado na expansão desse segmento econômico no solo potiguar, visto que o estado é o primeiro do Brasil com maior capacidade instalada em operação, com 3.617.756 kW de potência outorgada (o segundo é a Bahia, com 2.324.941 kW, e o Ceará terceiro, com 1.842.164 kW). (ANEEL, 2018)¹.

A coleta dos dados empíricos foi realizada nos *websites* das empresas e nos relatórios de sustentabilidade social disponíveis na *internet*, visto que aqui no Brasil a NBR ISO 26000 (2010) estimula os recursos multimídias para divulgação de balanços sociais, relatórios socioambientais e dos próprios balanços financeiros pelas empresas. De acordo com Schlegelmilch e Pollach (2005), em escala global o

¹ Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/resumoestadual/resumoestadual.cfm>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

recurso *Corporate WebSites* tem sido utilizado como forma de divulgação das ações empresariais, sendo também um mecanismo de observação para a sociedade sobre o comportamento das empresas no que diz respeito à ética e à transparência, já que a *internet* uma ferramenta fundamental para a aproximação entre as empresas e seus *stakeholders*. (MARTINS; SOUSA FILHO; CAVALCANTE, 2014).

O *Disclosure Social*, ou evidenciação social, como é conhecida a divulgação de um conjunto de informações sobre o envolvimento da empresa com a comunidade, funcionários, benefícios dos produtos oferecidos, ocorre no Brasil de forma totalmente voluntária, mas nem por isso a transparência nas divulgações pode ser negligenciada. Milani Filho (2008, p. 91) avalia que a simples divulgação empresarial de notícias nos *websites* sobre qualquer ação social ou ambiental sem a devida evidenciação dos fatos não comprova o comprometimento nem dimensiona as ações sociais da organização junto aos diferentes públicos. A ausência de comportamento social normativo não pode transmutar para divulgações deliberativas que não sejam muito claras, além disso,

A divulgação voluntária de informações acerca da RSE, por configurar-se como um mecanismo de fortalecimento de relações transparentes entre empresa/*stakeholders*, favorece a legitimidade empresarial. A prática da divulgação de informações das atividades socioambientais das empresas se caracteriza como evidenciação socioambiental e indica a ampliação da visão da empresa como agente exclusivamente econômico. (LIMA; CARVALHO; MONTEFUSCO, p. 350).

Para fins dessa verificação, usou-se o site da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que atualiza diariamente o Banco de Informações de Gerações (BIG) e torna públicas as informações concernentes a todos os empreendimentos de geração de energia elétrica do país, considerando a localização (estados e municípios), o quantitativo de usinas e complexos eólicos, a potência (kW) outorgada e fiscalizada² de cada uma, bem como a data do início da operação e os proprietários dessas usinas. Explica-se, no entanto, que tendo em vista o direcionamento da pesquisa resguardou-se exposição dos nomes das organizações, embora todos os dados observados sejam públicos e estejam disponibilizados nos diversos meios de comunicação, como nos *websites*, relatórios e documentos.

² Segundo a ANEEL a Potência Outorgada é igual à considerada no Ato de Outorga, enquanto a Potência Fiscalizada é igual a considerada a partir da operação comercial da primeira unidade geradora.

Para além da introdução e das considerações finais, o trabalho está organizado em dois itens. O primeiro, intitulado *Energias limpas: discutindo a energia eólica no Brasil*, reflete uma análise bibliográfica sobre a condução da energia renovável no Brasil, mais especificamente a de fonte eólica; o segundo item, *A força da energia eólica no Rio Grande do Norte: uma avaliação sobre o que as empresas evidenciam em RSE*, busca identificar os complexos organizativos de energia eólica no Rio Grande do Norte e o que essas empresas evidenciam acerca de responsabilidade socioambiental para o estado.

2 Energias limpas: discutindo a energia eólica no Brasil

Desde os primórdios, descobertas humanas como o fogo e a mecanização do trabalho, ainda que bastante incipientes e tecnicamente limitadas, despontaram o uso da energia como capacidade para produção de trabalhos e foram importantes para uma condução mais civilizatória da sociedade. Nesse processo, a energia em suas múltiplas possibilidades de transformação, sendo elas a cinética, gravitacional, elétrica, nuclear, química, radiante, térmica, tem sido um dos vieses de projeção objetivados pelo homem para o alcance de perspectivas sociais, econômicas, políticas, culturais, que foram se engendrando na e à realidade dos atores sociais.

De modo global, em atendimento às demandas surgidas, as quais as indústrias, os comércios, os serviços, e também como fomento ao desenvolvimento de países e cidades, foram tomados como fontes para matrizes energéticas tanto recursos renováveis quanto os não-renováveis, principalmente os recursos fósseis para a produção da energia elétrica. Foram aproveitados o petróleo e seus derivados, o gás natural, o carvão mineral e derivados, a água, e até o vento, como fonte alternativa de energia. Nesse sentido, Wackernagel e Galli (2009) chamam atenção para a forma como a sociedade tem se apropriado desses recursos ao longo dos últimos séculos.

Os desequilíbrios geofísicos e ecológicos, acontecidos em grande parte pela ação antropogênica no uso desordenado da natureza, e numa velocidade muito acelerada, apontam equívocos no conceito que institui desenvolvimento como resultado do conjunto de ações político-econômicas com foco na aceleração do crescimento econômico. (REIS; FADIGAS; CARVALHO, 2005). As buscas a isto, como a formulação do desenvolvimento sustentável, emergido em momento de 'consciência' da defesa do meio ambiente e de busca pela garantia de vida às gerações futuras, tem apelo de interligação entre as

dimensões ambiental e social (RELATÓRIO *BRUNDTLAND*, 1987), não propondo a eliminação do “crescimento selvagem obtido ao custo de elevadas externalidades negativas, tanto sociais quanto ambientais”. (SACHS, 2008, p. 15).

Nos propósitos capitalistas o homem tem se utilizado da natureza numa confiabilidade de que o sistema planetário pode comportar fontes infinitas de recursos naturais e ainda manter-se em equilíbrio. Na utilização dos componentes do ecossistema, da biomassa animal e vegetal, não pondera que estes elementos estão arraigados na natureza numa combinação integrada, que também compreende a presença do homem, e, justamente por isto, exige um planejamento ecológico e estudos da biodiversidade para se entender os limites dessa integração e das possibilidades de uso pelo homem, mas sem ocasionar desgaste ambiental e social.

Na compreensão de Yamamoto e Carvalho (2014), entretanto, a ocorrência da reprodução ampliada do capital supõe a recriação ampliada da classe trabalhadora e do poder da classe capitalista, querendo-se dizer que as consequências na acumulação do capital são inversamente proporcionais, o óbvio é a reprodução ampliada da pobreza, bem como dos níveis de degradação ambiental.

A exposição dos desgastes ambientais de origem antropogênica, entretanto, mobilizou governos e sociedades, a partir da década de 1970, para uma nova pauta social: “a tomada de consciência ecológica no mundo, e os problemas de degradação do ambiente, decorrentes do crescimento econômico”. (FERREIRA, 2011, p.159). Na concepção de Goldemberg e Lucon (2008) os problemas ambientais decorrem nos níveis local, regional e global e para se propor políticas de redução e medidas de suplantação à poluição, essas escalas geográficas devem ser levadas em consideração.

No escalonamento dos níveis de degradação ambiental compete ao grupo gestor de cada território planejar políticas de enfrentamento às causas. No âmbito local, quanto menos se investe em políticas de planejamento urbano e de responsabilidade ambiental mais se incide a pauperização social que marginaliza o indivíduo e o exclui de direitos. Para Goldemberg e Lucon (2008, p. 289) “a poluição local caminha lado a lado com a pobreza, tanto nas pequenas comunidades quanto nas grandes cidades”.

A degradação global, constituída pelos impactos de destruição da camada de ozônio, perda da biodiversidade, desertificação e poluentes orgânicos, inundações - a maioria por consequência das mudanças climáticas que resultam dos níveis de poluição concebidos no acúmulo de fontes poluidoras, principalmente no consumo de energia. Fato é que nos níveis de poluição ‘transfronteiriço’, de escape

regional, como é o caso dos poluentes atmosféricos, da chuva ácida e da poluição dos oceanos, finda em todo o globo terrestre ser alcançado, tornando-se uma questão de nível multilateral internacional e de caráter global. (GOLDEMBERG; LUCON, 2008).

Embora os combustíveis fósseis ainda sejam amplamente utilizados no mundo todo - no ano 2012 essas fontes contribuíram para a geração de 67,3% da energia elétrica produzida no mundo (ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2016),³ cada vez mais seu uso tem sido rejeitado pelos ambientalistas. Além de serem recursos considerados finitos, já que a natureza não tem como renovar essas fontes em esfera de tempo necessário ao seu uso pelos homens (GOLDEMBERG; LUCON, 2008), também, como já explicado, são altamente degradantes ao meio ambiente.

Nesse sentido, a busca por alternativas à questão requer uma adoção conjunta de medidas que devem ser rateadas pelas nações, são políticas internas e externas de refreamento da questão ambiental e dos condicionantes da questão social na escala global pelo conjunto das nações, pois que “o caráter transnacional dos desafios ambientais significa também que nenhum país está imune às suas consequências, ainda quando não tenha um papel protagonista na gênese destes [...]” (FERREIRA, 2011, p. 83).

Como instância reparadora, a energia renovável emerge no circuito de produção de energia limpa e de aproveitamento dos recursos disponíveis em cada região, tais quais o sol, a água, os ventos, a geotérmica, material orgânico animal ou vegetal. Em regiões suscetíveis a essas possibilidades, como o Brasil, buscar otimizar esses recursos pode significar até um melhoramento dos impactos ambientais. O uso dos ventos em detrimento do uso das águas concentra vantagens que perpassam a otimização do tempo para construção dos parques (a construção das hidrelétricas exige maior dispêndio de tempo); economia hídrica, os aerogeradores não necessitam do elemento água para produzir eletricidade; não há comprometimento do terreno, que pode ser utilizado para outros fins, como lavoura e pecuária, por exemplo; e ainda assim continua sendo também um meio de criação de emprego e renda, o que favorece bastante as comunidades envolvidas.

³ Disponível em:

<<http://www.epe.gov.br/AnuarioEstatisticodeEnergiaEletrica/Forms/Anurio.aspx>>. Acesso em: 20 set. 2017.

As precedentes manifestações sobre o comportamento social no uso dos recursos socioambientais influenciaram o Brasil para uma ‘consciência’ de responsabilidade sustentável, fazendo-o corroborar o pensamento de que a mudança do clima da Terra e seus efeitos negativos precisam ser uma preocupação comum de toda a humanidade. (FERREIRA, 2011). Em 1982, na promulgação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) o país se tornou um dos signatários e ratificadores do documento internacional, criando, inclusive, o Decreto nº 2.652/98 para promulgar nacionalmente as decisões e objetivos do evento, que apresentou princípios voltados para a estabilização da concentração de GEE na atmosfera, de modo que seja garantida a continuidade dos elementos essenciais à reprodução na Terra no que diz respeito à segurança alimentar e à adaptação natural dos ecossistemas.

Tendo-se de verificar, entretanto, que o país ainda exerce perfil poluidor. Segundo o Observatório do Clima (2015), análises realizadas no Brasil sobre a primeira versão do Sistema de Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG) verificaram que as emissões partiram de um patamar de 220,8 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO₂ e) em 1990 para 449,3 milhões de toneladas em 2013, validando o pensamento de que “a posição brasileira na política global, reconhecida tradicionalmente como proativa, muitas vezes não se transformou em ações internas que guardassem coerência com a projeção externa em relação a temas ambientais [e climáticos]” (FERREIRA, 2011, p. 83, grifos nossos).

Ainda assim não se nega o incentivo ao uso mais diversificado de fontes renováveis para a produção de energia elétrica. A inserção da energia renovável no país, mesmo que tenha sido impulsionada pelos problemas energéticos internos que ocorreram na década de 2000, tem se consubstanciado como medida mitigadora dos impactos ambientais. A implementação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), criado pela Lei nº 10.762/03, foi a impulsão desse segmento fazendo aumentar a participação da energia elétrica por fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas (PCH) e biomassa produzidas por Produtores Independentes Autônomos (PIA)⁴, embora os sistemas de leilões sejam hoje o principal mecanismo de contratação utilizado pelas distribuidoras de energia elétrica no Brasil.

⁴ Produtor Independente é Autônomo quando sua sociedade, não sendo ela própria concessionária de qualquer espécie, não é controlada ou coligada de concessionária de serviço público ou de uso do bem público de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, nem de seus controladores ou de outra sociedade controlada ou coligada com o controlador comum. (LEI 10.438/02, art. 3º, § 1º).

Outrossim, ainda que por força das leis, a atividade renovável apresenta garantias ambientais. Aqui no Brasil para que qualquer uma das fontes primárias seja instalada em todo o território nacional, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão criado em 1982 pela Lei n.º 6.938/81, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente que exige atenção para os locais onde as empresas intentam instalar os empreendimentos eólicos, tais como nas formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas; no bioma Mata Atlântica, evitando-se corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração; na Zona Costeira, de modo que não ocorram alterações significativas das características naturais; dentre tantas outras reclamações. (RESOLUÇÃO CONAMA 001/86).

O fortalecimento do setor eólico no Brasil resulta das tomadas de decisões que ocorreram na primeira edição do Fórum Nacional Eólico (Carta dos Ventos), que aconteceu em Natal/RN, no ano de 2009. Nesse momento, entidades diversas assinaram um documento de responsabilidade com o setor concentrando objetivos e definição de atribuições de cada representante, tratando-se do Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia e os Ministério de Minas e Energia (MME), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEÓLICA) e Poderes Legislativos Federal e Estadual, havendo o incentivo para o acompanhamento integrado do processo de realização do leilão.

Segundo o *Global Wind Energy Council (GWEC)*⁵ (2017), em 2016 das dez capacidades instaladas no mundo coube ao Brasil a quinta posição, sendo o nono país com capacidade de potência do vento instalada, com 10, 74 MW de capacidade. A central geradora eólica é a terceira fonte de geração de energia em operação no Brasil, com capacidade de 12.532.539 kW em potência outorgada e 510 empreendimentos em operação (a primeira é a hidrelétrica, com 101.883.450 kW de capacidade e 218 empreendimentos, e a termelétrica assume a segunda colocação em geração, com 42.703.115 kW e 2.999 empreendimentos) (ANEEL/BIG, 2018)⁶.

⁵Disponível em: <http://www.gwec.net/wp-content/uploads/vip/GWEC_PRstats2016_EN_WEB.pdf>. Acesso em: 13 out. 2017.

⁶ Verificação realizada no dia 06 de março de 2018.

3 A força da energia eólica no Rio Grande do Norte: uma avaliação sobre o que as empresas evidenciam em RSE

O Rio Grande do Norte concentra 134 empreendimentos eólicos em operação, o que equivale a uma potência total de 3.617.756 kW (ANEEL, 2018) e é exportador de energia, visto que a sua produção por fonte eólica (em torno de 1.000 MW/mês) consegue abastecer as necessidades de todo o território potiguar, sobrando energia que escorre na rede elétrica pelas linhas de transmissão com distribuição para municípios de outros estados. Quanto à perspectiva econômica, resultados apontam que de 10 bilhões de reais investidos, aproximadamente 1/3 desse valor é disseminado em compras diretas nas cidades potiguares com parques eólicos. (CERNE, 2016).

A força dos ventos no estado é fator importante para a implantação desse tipo de energia, visto que geograficamente quanto mais elevada a altura da região maior é o potencial eólico nas áreas de maior incidência de ventos. Todavia, segundo Jean-Paul Prates, do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (CERNE), para além das condições ambientais favoráveis, outras, um tanto quanto políticas, foram geradas para que houvesse condições para os leilões. “Houve um trabalho do governo do Estado com uma atenção especial aos projetos de eólicas, como licenciamento ambiental de projetos complexos, preocupação com infraestrutura, planejamento de linhas de transmissão, entre outros”. (CERNE, 2016).

Desse modo, busca-se verificar através das publicações tanto os benefícios quanto os impactos socioambientais gerados pela energia eólica no estado, visto que a proteção do meio ambiente e o combate à poluição, em qualquer de suas formas, é prerrogativa constitucional bem como a consideração de que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, ART. 225).

Por impacto ambiental, o CONAMA 001/1986 explica que é:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

Na fase de implantação da fonte energética eólica os impactos recorrentes são o ruído, os efeitos visuais, a erosão e assoreamento, materiais particulados, interferências locais, bem como a supressão da vegetação, afugentamento da fauna local e prejuízo ao ciclo das aves migratórias já na fase de operação desse tipo de energia. Ainda assim, esses impactos tornam-se menores quando relacionados a outras fontes, visto que a instalação da hidrelétrica, por exemplo, altera os recursos hídricos ocasionando inundações e, em situação de maior agravo para o meio ambiente, a termelétrica é fonte emissora de metano (CH₄) e gás carbônico (CO₂) para além de todos outros impactos, apesar de ainda as fontes não renováveis serem mais utilizadas mundialmente. (COSTA, 2015).

Todavia, torna-se relevante considerar as circunstâncias envolvidas no desenvolvimento das organizações produtoras de energia renovável, tendo em vista que estas são empresas e, nesse sentido, como qualquer outra instância comercial elas também têm por objetivo maior a concentração do lucro e, conseqüentemente, a reprodução do capital. Por tal observação, verificando que o Rio Grande do Norte tem se colocado à disposição para a atuação desse segmento econômico, o trabalho ora posto tem por prerrogativa analisar as práticas de RSE adotadas por empresas de energia eólica instaladas no Rio Grande do Norte.

A concepção de empresa moderna, de reestruturação organizacional conformada por um modo de negociação que, objetivando maior eficácia e eficiência nas relações comerciais tanto investe em unidades de negócios quanto desinveste (WRIGHT; KROLL; PARNELL, 2009), fica bem definida no segmento analisado. Este geralmente se configura por conglomerações que não se restringem a uma única fonte de produção ou a uma mesma atividade econômica, tampouco a uma região ou país.

As organizações se relacionam em condição de subsidiárias, controladas, coligadas, controladas em conjunto, ou mesmo por consórcio de empresas. No referido modo organizativo, os parques eólicos se acomodam por complexos, sendo isso agrupamentos de várias usinas que se vinculam às organizações, podendo ser Sociedade de Propósito Específico⁷ (SPE).

As análises do BIG⁸ possibilitaram a informação de que o Rio Grande do Norte tem hoje em operação um expressivo número de 134 usinas eólicas distribuídas por 20 municípios, os quais são: Rio do Fogo, Guamaré,

⁷ De acordo com o SEBRAE, "Sociedade de Propósito Específico (SPE) é um modelo de organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa, limitada ou sociedade anônima, com um objetivo específico, ou seja, cuja atividade é bastante restrita, podendo em alguns casos ter prazo de existência determinado", sendo muito "utilizadas para grandes projetos de engenharia, com ou sem a participação do Estado, como, na construção de usinas hidroelétricas, redes de transmissão ou nos projetos de Parceria Público-Privada (PPP) ainda recentes no Brasil. Não obstante, a modalidade de SPE pode ser aplicada nos empreendimentos coletivos de pequenos negócios". Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

⁸ Tendo em vista que o GIG/ANEEL sofre atualização diária, torna-se importante esclarecer que todas as informações sobre capacidade instalada, total de usinas, potência outorgada, conferem com análises realizadas no dia 03 de março de 2018. Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/resumoestadual/resumoestadual.cfm>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

Macau, Parazinho, João Câmara, Areia Branca, São Bento do Norte, Bodó, Pedra Grande, Brejinho, São Miguel do Gostoso, Lagoa Nova, Touros, Ceará Mirim, Serra do Mel, Jandaíra, Santana dos Matos, Cerro Corá, Tenente Laurentino Cruz e Galinhos. (BIG, 2018).

Foram identificadas pela pesquisa 14 organizações que, em alguma medida, são responsáveis por quase a totalidade⁹ dos complexos e parques eólicos, já que estes podem ser controlados ou subsidiados por outras empresas. Desses grupos, foram observados 09 relatórios de sustentabilidade que apresentam planejamentos e muitas ações e projetos de cunho socialmente responsável, inclusive Investimento Social Privado (de incentivos fiscais ou não), o que significa múltiplas possibilidades de investimento para o social, haja vista que a sua característica principal é voluntariedade em transferência de recursos de empresas privadas para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público, podendo ser isso materializado em alianças entre o Segundo e o Terceiro Setor (direcionamento de recursos para Organizações Não-Governamentais (ONGs), ou mesmo uma transferência direta, sem intermediações). (MILANI FILHO, 2007).

Fato é que desses relatórios somente 02 fazem inferência à prática de RSE voltada para o estado do Rio Grande do Norte. Apesar de se compreender que ocorre um pouco de generalidade na divulgação de algumas ações, ou seja, não há muita transparência sobre quais *stakeholders* realmente são beneficiados, muitas delas são direcionadas sim a determinados estados brasileiros, como o Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, São Paulo, Bahia, sendo citados até mesmo comunidades e municípios, enquanto o estado em questão é pouco citado.

De modo amplo, os 09 relatórios demonstram ações educativas e socioculturais realizadas com recursos próprios e incentivos fiscais, investimentos em Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; ações educacionais voltadas para o ingresso de jovens moradores de abrigos no mercado de trabalho; escola inclusiva; festival literário; investimentos em cultura, proteção ambiental e no esporte; ações com as comunidades; políticas para a área de segurança, meio ambiente, saúde e recursos hídricos, habitação, redução tarifária de energia; campanha de vestimentas para doação a lares espíritas, cristãos, e a casas de apoio a crianças com câncer; pesquisa e desenvolvimento; programa de eficiência energética, promoção da cidadania e dos direitos, geração de trabalho e renda.

Importante ressaltar que para além dos 02 relatórios que citam o estado do Rio Grande do Norte, 03 outros grupos, por meio de seus *websites*, demonstram prática de RSE para o estado. De todas as ações para o esse estado, encontram-se segurança hídrica para comunidades de João Câmara e São Miguel do Gostoso (RN);

⁹ Explica-se que em razão da própria dinâmica organizativa, a pesquisa não inferiu a coligação de todos os parques, ou seja, não identificou a sociedade controladora de 25% dos parques.

desenvolvimento integrado e sustentável da cadeia produtiva da apicultura na região do Mato Grande/RN; troca de resíduos sólidos (metal, papel, papelão e plásticos) por descontos na conta de energia de clientes residenciais; geração de energia e eficiência energética.

Tendo-se ainda projetos realizados no Parazinho e João Câmara (construção de um clube para idosos e apoio na formação de uma brinquedoteca no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), convênio com a polícia militar no aparelhamento para execução dos serviços de policiamento, em parceria com os governos locais); formação de guias mirins; monitoramento das desovas das tartarugas em Macau e Guamaré; ações educativas e de incentivo cultural à comunidade; projeto de incentivo ao saneamento básico objetivando o tratamento de redes de esgotos de forma ecológica em João Câmara; ações conjuntas com instituições público-privadas para a capacitação de pessoas em diversas especialidades; geração de 150 empregos diretos e indiretos em Macau e Guamaré.

De acordo com o pensamento de Silva (2008), ações como essas apresentadas integram uma ofensiva material e simbólica do capital, com finalidade à redefinição das bases do processo de acumulação capitalista. Nisso, notadamente não se incluem a redução das desigualdades sociais, até porque não há interesse no mercado em suprimir as expressões da 'questão social'. Reflete-se, no entanto, que para além das estratégias capitalistas o ato de assumir responsabilidade com os diversos meios deve estar incorporado nos construtos organizacionais como um dever das empresas.

De acordo com Kraemer (2003, p. 09 *apud* SILVA, 2008), a gestão ambiental exige mudança na cultura empresarial. Diante dos proveitos sociais, ambientais e econômicos que têm as empresas, elas devem rever seu valores e paradigmas e se permitirem a práticas de antecipação às questões socioambientais, àquilo que de fato é contemplado como uma necessidade da sociedade. Porquanto, para desenvolver suas atividades, as empresas consomem recursos naturais e os polui; utiliza-se da força física e do conhecimento de seus empregados e de bens que pertencem à comunidade. (PINTO; RIBEIRO, 2005).

Assim, a intenção de comprometimento com RSE suplanta a prática de comprometimento com as obrigações legais ou mesmo com qualquer particularidade que seja inerente às dinâmicas dos mercados, como a manutenção de postos trabalho, por exemplo. De acordo com Zamboim (2006, p. 391) a ação social empresarial deve contemplar as especificidades e necessidades de cada contexto, ela "deve pressupor, além de uma adaptação, a sua validação aos que vivenciam a necessidade ou carência que se pretende resolver ou minimizar por meio de replicação de uma dada solução", muito embora se reconheça que dentro do modo de produção vigente as empresas já garantam sua parcela de contribuição para o desenvolvimento social quando absorvem mão-de-obra e pagam seus impostos. (PINTO; RIBEIRO, 2005).

Conquanto o comportamento de responsabilidade social não é uma “prática limitada a projetos específicos, precisa ser desenvolvido num espectro mais amplo, permeando toda a organização, incorporando a performance social corporativa (ZAMBOIN, 2006, p. 385). Na medida que mais empresas adotam a gestão socialmente responsável toda a sociedade, de algum modo, acaba sendo favorecida, e assim, ainda que o princípio de lucratividade esteja atrelado às intenções empresariais, é importante que as instâncias institucionais e acadêmicas cada vez mais incentivem a prática de RSE.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A energia elétrica por fontes eólicas, bem como as demais fontes de energia renovável, é alternativa às fontes por combustíveis fósseis e de altos impactos ambientais; aliado a isso, é um importante recurso às regiões com fluxos de ventos, mas com grandes problemas hídricos, como ocorre no estado do Rio Grande do Norte. Demarca-se, entretanto, as relações empresariais envolvidas na produção de energia, visto que em qualquer circunstância por mais que o ideário de energia limpa esteja consubstanciado nesse processo, a relação social de produção é conformada por sistemas de mercado.

Em síntese, verificou-se que a cadeia organizativa no entorno da produção de energia eólica apresenta sim bastantes ações de responsabilidade social e ambiental. Contudo, muito embora os relatórios de sustentabilidade também evidenciem práticas pensadas para atender algumas necessidades específicas e locais, o delineamento da cadeia organizativa de produção da energia eólica, com associações comerciais diversas imbricadas, acaba convergindo para um nível de divulgação não muito claro sobre qual empresa de fato pratica ações sociais corporativas e quais “*stakeholders*” se beneficiam dessas ações.

Ou seja, o fato de muitas empresas se converterem em proprietárias de uma ou mais usinas, estando elas mesmas em condição de controladas por outras empresas que, por vezes, já detêm outras atividades econômicas em vários pontos do país ou mesmo em estado internacional, isso colabora com a opacidade das ações quando da divulgação todos os elementos norteadores dessas ações não são publicados, como o local beneficiado, qual necessidade socioambiental esteve elencada no planejamento empresarial.

Desse modo, não é possível afirmar que o estado do Rio Grande do Norte não seja beneficiado, pois verificou-se em dois relatórios e em três *websites* ações para esse estado. Apesar disso, presume-se não haver proporcionalidade na evidenciação dessas ações, pois que sendo o estado o maior produtor de energia eólica as referências de ações diretamente para ele são muito moderadas.

REFERÊNCIAS

DOCUMENTO DE ANÁLISE: evolução das emissões de gases de efeito estufa no Brasil (1970-2013) setor de energia e processos industriais / Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). São Paulo: Observatório do Clima, 2015. 64 p.

FADIGAS, Eliane A. Faria Amaral. **Energia eólica**. Barueri: Manole, 2011. (Série Sustentabilidade).

FERREIRA, Leila da Costa. Qualidade de vida e risco na produção intelectual na área de ambiente e sociedade: algumas considerações. In: _____. (Org.). **A questão ambiental na América Latina**. Campinas: UNICAMP, 2011. p. 159-187.

GOLDEMBERG, José; LUCON, Oswaldo. **Energia, meio ambiente e desenvolvimento**. São Paulo: EDUSP, 2008.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. ed. 41, São Paulo: Cortez, 2014.

_____. **O Serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2015.

INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL – ETHOS. Responsabilidade social empresarial nos processos gerenciais e nas cadeias de valor. São Paulo: Ethos, 2006.

LIMA, A. P. S.; CARVALHO, J. R.; MONTEFUSCO, C. Responsabilidade social empresarial e inclusão de pessoas com deficiência: uma análise das empresas de grande porte do Rio Grande do Norte. **Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável**. Ponta Grossa - PR: Atena Editora, 2018.

MILANI FILHO, M. A. F. Responsabilidade social e investimento social privado: entre o discurso e a evidenciação. **Revista Contabilidade e Finanças - USP**, São Paulo, v. 19, n.47, p.88-101, mai/ago. 2007.

MARTINS, T. B.; CAVALCANTE, R. F. de L.; SOUSA FILHO, J. M. Comunicação da responsabilidade social na internet: uma abordagem voltada para o público interno. **REDACM**, Paraná, v. 13, n.2, p. 219-232, mai. /ago. 2014.

PINTO, A. L.; RIBEIRO, M. de S. O Balanço Social como instrumento de evidenciação de responsabilidade social: um estudo no estado de Santa Catarina. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 154, p. 34-47, jul. /ago. 2005.

REIS, Lineu Belico dos; FADIGAS, Eliane A. Amaral; CARVALHO, Cláudio Elias. **Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Manole, 2005.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SCHLEGELMILCH, B. B.; POLLACH I. The perils and opportunities of communicating corporate ethics. **Journal of Marketing Management**, [S.l.], v.21, p. 267-290, abr. 2005.

SILVA, M. das G. **Capitalismo contemporâneo e questão ambiental**: o desenvolvimento sustentável e a ação do Serviço Social. 2008. 210 f. Tese (Doutorado) -Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

ZAMBOIN, Maurício Eugênio. **A avaliação como instrumento de gestão em projetos de responsabilidade social empresarial**. Prêmio ETHOS Valor, v.5, São Paulo: Petrópolis/Instituto ETHOS, 2006.

WACKERNAGEL, M.; GALLI, A. Recursos de um planeta finito. Tradução de Emmanuel Cavalcanti Porto. **IPEA: desafios do desenvolvimento**, 50. ed. mai. / 2009. Disponível em:<<http://desafios.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 22 set. 2017.